



ATENÇÃO SERVIDOR

Para fins de Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, as informações de contribuição e pagamento do Plano de Saúde referentes a titulares, dependentes e agregados, deverão utilizar apenas o extrato de pagamento disponibilizado pelos respectivos Planos nos endereços abaixo:

- **CASSEMS**

- Página web - navegador:
<https://beneficiario.cassems.com.br/portal/users/login>
- App Play Store - Android:
<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.cassemsbeneficiario>
- App Apple Store - iOS:
<https://apps.apple.com/br/app/cassems-c-benefici%C3%A1rio/id1527476758>

- **UNISAÚDE**

<http://beneficiariounisaudems.fwc.cloud:8080/usuario/index.php>

**1. FONTE PAGADORA**

CNPJ: 02.585.924/0001-22 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS - Matrícula: 68001021

CPF: 464.902.641-53 - TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS

Natureza do rendimento: Rendimentos do trabalho assalariado

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	R\$ 33.187,70
2. Contribuição previdenciária oficial	R\$ 4.524,20
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi)	
4. Pensão alimentícia	
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	R\$ 186,27

4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	
3. Diárias e ajudas de custo	
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	
9. Outros rendimentos	R\$ 1.200,00

5. RENDIMENTOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

1. 13º (décimo terceiro) salário	R\$ 2.354,76
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º (décimo terceiro) salário	R\$ 8,06
3. Outros	

6. RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE - Art. 12-A da Lei Nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1. Número do processo: 290832142022 - Quantidade de meses: 5	
Natureza do rendimento: Rendimentos Acumulados - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.	
1. Total de rendimentos tributáveis (inclusive Férias e décimo terceiro salário)	R\$ 568,80
2. Exclusão: despesas com a ação judicial	
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	R\$ 62,57
4. Dedução: Pensão alimentícia	
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Plano de Saúde*: 04.311.093/0001-26 - Cassems - Código na ANS: 413534 R\$ 1.938,95

* Para fins de Declaração de Imposto de Renda, sugere-se verificar as informações referente a titulares, dependentes e agregados apresentadas pela Operadora do Plano de Saúde

Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Mês a Mês

Jan:	Fev: R\$ 568,80 - 5 Meses	Mar:
Abr:	Mai:	Jun:
Jul:	Ago:	Set:
Out:	Nov:	Dez:

8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome: HELIO QUEIROZ DAHER

Data: 28/02/2024 Assinatura